



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

**LEI Nº 576/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre denominação do Prédio do CRAS localizado á Rua Domingos Lopes de Alcântara de CRAS Prefeito Domingos Francisco Alves e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei**:

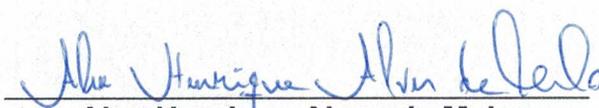
**Art. 1º.** Fica denominado de **PREFEITO DOMINGOS FRANCISCO ALVES**, o Prédio do CRAS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação do CRAS Prefeito Domingos Francisco Alves.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de novembro de 2019.

  
**Alex Henrique Alves de Melo**  
**Prefeito Municipal de Pacujá**